



CIRCULAR CNS 005/2018

Brasília, 04 de janeiro de 2018.

CAIXA ENCAMINHA COMUNIDADE ESCLARECENDO PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Nos últimos meses as entidades sindicais vinham encontrando dificuldades junto à Caixa Econômica Federal (CEF) para efetivar o processo de registro das guias emitidas, bem como obter o retorno da remessa no portal da entidade.

A CNS preocupada com a situação de suas filiadas notificou à Caixa buscando esclarecimentos e orientações acerca do procedimento a ser seguido no tocante à emissão e homologação do arquivo remessa, registro das guias, e retorno da remessa, para que todas as partes pudessem atender devidamente o conteúdo legal.

Assim, no dia 02 de janeiro deste ano a Caixa encaminhou um comunicado esclarecendo que está autorizada a emissão das guias de recolhimento da contribuição sindical pelo layout antigo e dentro das regras antigas.

Informou ainda que a portaria nº 1.294/2017 publicada pelo Ministério do Trabalho, prorrogando a obrigatoriedade das adequações previstas na Portaria MTb 521/2016 para a partir de 2 de maio de 2018 visa justamente possibilitar a realização das arrecadações sindicais no primeiro quadrimestre e dar prazo às Entidades para concluir as adequações necessárias ao novo modelo.

Por fim, a Caixa reforça em seu comunicado a necessidade de adequação das entidades para emissão de guias de forma registrada, conforme layouts e regras estabelecidas, viabilizando-se o cumprimento das normas do Ministério do Trabalho e Banco Central, com a maior brevidade possível, motivo pela qual a CAIXA dedica equipe exclusiva para a evolução das adequações sistêmicas no menor prazo possível.

Em anexo segue a íntegra do comunicado.

Atenciosamente,

Alexandre Zanetti
Assessor Jurídico da CNS